



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**Inexigibilidade n.º 07/2017**

Ratifico a contratação da Empresa Jornalística Ibiá LTDA. – EPP, no valor de R\$ 1.725,00, referente à inserção de quadro telefônico da Câmara no "Ibiá Fone". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 336 – SI 257/2017. Montenegro, 27 de outubro de 2017.

**Presidente – Neri de Mello Pena**